



## II - ATA EXTRAORDINÁRIA DE REUNIÃO – ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS

### PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 93/2025

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades das Secretarias de Serviços Urbanos, Trabalho e Desenvolvimento Social e Esportes, Lazer e Juventude de SGRA-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Histórico:** Às 09:00 horas, do dia 14 de janeiro de 2026, em sessão aberta ao público o Pregoeiro na plataforma licitar com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentor da melhor oferta.

Finalizada a etapa de lances verificou que alguns lances apresentaram indicio de inexequibilidade, as vencedoras da etapa de lances foram convocadas pelo chat da plataforma da Licitar Digital a apresentarem documentos para comprovação da exequibilidade a saber:

**Ledluz Industria e Comercio Ltda**  
Itens 12,46 E 48

**Alotropy Comercio e Serviços Ltda**  
Itens 27,29,30 E 45

**W Led Elétrica Ltda**  
Item 38

**Saturno Comercio de Material Elétrico e Eletrônico Ltda**  
Item 98

**Pix Led Comercio e Importação e Exportação Ltda Me**  
Itens 41,42,43,44,47,49,55,57,58,59,60,65,69,70 E 84

**Clever Ferreira Costa**  
Itens 14,15,18,35,36,75,76,77

Recebidos os documentos para comprovação da exequibilidade, os mesmos foram juntados aos autos e remetidos às Secretarias de Serviços Urbanos, Esporte e Habitação e retornaram com pareceres que se tornam partes integrantes desta ata, declarando que todos os fornecedores comprovaram a exequibilidade de suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

As **propostas** dos fornecedores abaixo ofertaram preços **exequíveis**.

**GR Comercio Ltda**

Itens 24,32,33,56,81,82 e 83

**Multi Negócios Ltda**

Itens 25,50,67 e 68.

Em seguida os autos foram remetidos novamente à Secretaria de Serviços Urbanos para análise das especificações técnicas dos produtos ofertados por um profissional qualificado conforme pareceres anexados juntados aos autos do processo, declarando que todos os itens ofertados atendem às especificações técnicas do edital, **exceto os itens 14,15,16,17,18,35,36,37,75,76 e 77** ofertados pelo **fornecedor Clever Ferreira Costa** que não atendem às especificações.

Em seguida convocadas as melhores ofertas subsequentes a saber, para negociação, comprovação de exequibilidade e envio dos catálogos (com as especificações técnicas):

Fornecedor 08 - Marcelo Simoni – lotes 14 e 15

Fornecedor 01 - Ledluz Industria E Comercio – lotes 17 e 18

Fornecedor 30 - Jsolar Instalações Elétricas Ltda – lotes 16, 35,36,37,75,76 e 77

O prazo é aquele a ser informado na Plataforma.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada Agente de Contratação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de fevereiro de 2026.

Raimundo Nonato de Moura  
**Agente de Contratação / Pregoeiro**



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Memorando n.º: 010/2026

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de janeiro de 2026.

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Análise Técnica dos lotes ofertados

Prezados(as),

Conforme o processo de Registro de preço para aquisição de materiais elétricos, para atender o Setor de Elétrica e Zeladoria da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de S.G.R.A/MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital do Processo 108/2025, pregão Eletrônico 93/2025, mediante contrato a ser celebrado com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG apresentada pela empresa:

**CLEVER FERREIRA COSTA – CNPJ 28.259.514/0001-85**

Após análise dos documentos enviados, constatou-se que as marcas ofertadas não são equivalentes às marcas de referência indicadas no Termo de Referência, tratando-se de produtos classificados como segunda linha e de baixa qualidade, incompatíveis com o padrão técnico exigido pela Administração Pública.

**CLEVER FERREIRA COSTA vencedora dos Lotes: 14, 15, 16, 17, 18, 35, 36, 37, 75, 76 e 77.**

14	Cabo elétrico flexível 10mm. Rolo com 100m	Rolo	100	CLEVER FERREIRA COSTA
15	Cabo elétrico flexível 16mm, rolo com 10m	Rolo	50	CLEVER FERREIRA COSTA
16	Cabo Flexível 16mm, preto. Condutor: cobre. Marcas de referência: Sil: Uma marca popular e confiável, com uma longa trajetória no mercado. Pirelli/Prysmian: Uma marca de referência na indústria de cabos, conhecida pela alta qualidade e confiabilidade. Corfio: Destaca-se pela qualidade dos produtos e compromisso com a segurança. Cobrecom: Conhecida pela qualidade, durabilidade e cobre de alta condutividade.	Metros	500	CLEVER FERREIRA COSTA
17	Cabo Pp 3x6mm flexível 3 Vias 6mm. Condutor: cobre. Marcas de referência: Sil: Uma marca popular e confiável, com uma longa trajetória no mercado. Pirelli/Prysmian: Uma marca de referência na indústria de cabos, conhecida pela alta qualidade e confiabilidade. Corfio: Destaca-se pela qualidade dos produtos e	Metros	2000	CLEVER FERREIRA COSTA



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

	compromisso com a segurança. Cobrecom: Conhecida pela qualidade, durabilidade e cobre de alta condutividade			
18	Cabo Pp 4mm flexível 2 Vias 4mm. Condutor: cobre Marcas de referência: Sil: Uma marca popular e confiável, com uma longa trajetória no mercado. Pirelli/Prysmian: Uma marca de referência na indústria de cabos, conhecida pela alta qualidade e confiabilidade. Corfio: Destaca-se pela qualidade dos produtos e compromisso com a segurança. Cobrecom: Conhecida pela qualidade, durabilidade e cobre de alta condutividade.	Metros	3500	CLEVER FERREIRA COSTA
35	Fio Flexível 10mmx750v, condutor cobre NU, tempera mole isolamento PVC (70 graus) conforme NBR5410-cores diversas	Und.	100	CLEVER FERREIRA COSTA
36	Fio flexível 2,5mm x 750v, condutor cobre NU, tempera mole isolamento PVC (70 graus C) conforme NBR 5410 - cores diversas	Und.	500	CLEVER FERREIRA COSTA
37	Fio flexível 6mm x 750v, condutor cobre NU, tempera mole isolamento PVC (70 graus C) conforme NBR 5410 - cores diversas	Und.	250	CLEVER FERREIRA COSTA
75	Rolo Cabo Paralelo 2 X 2,5mm. CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo PVC/D. Condutor: Cobre. Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, classe 4: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Normas aplicáveis: nbr nm 280 e nbr nm 247-2.	unid.	35	CLEVER FERREIRA COSTA
76	Rolo de cabo flexível 2,5mm. Especificações técnicas mínimas: Classe de encordoamento 5 Tensão nominal:450 - 750V Temperatura máxima: 70 Graus. Condutor: Cobre. Produto Certificado de acordo com o estabelecido através da Norma NBR NM 247-3/2002 Certificado inmetro e ISO 9001	Rolo	170	CLEVER FERREIRA COSTA
77	Rolo de Cabo flexível 6mm. Especificações técnicas mínimas: Classe de encordoamento 5 Tensão nominal:450 - 750V Temperatura máxima: 70 Graus. Condutor: Cobre Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível. Aplicação geral em cobre (primeira linha) Produto Certificado de acordo com o estabelecido através da Norma NBR NM 247-3/2002 Certificado inmetro e ISO 9001	Rolo	140	CLEVER FERREIRA COSTA



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

## Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

No aspecto técnico-operacional, restou evidenciado que a utilização de cabos de alta tensão em eventos temporários com grande aglomeração de pessoas, tais como cavalgadas, carnavais de rua e festas populares, não é exequível, em razão dos riscos extremos à segurança pública, da incompatibilidade com a infraestrutura provisória dos eventos e da inobservância das normas técnicas e regulamentadoras vigentes, especialmente as normas da ABNT (como a NBR 14039) e as Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-12.

### 1. Inviabilidade Técnica em Locais de Evento

Exigências de Instalação: Normas como a NBR 14039 (instalações de média/alta tensão) e NR-10 exigem distâncias mínimas de segurança, isolamento especial e aterramento temporário complexo.

Incompatibilidade com o Ambiente: Em cavalgadas ou carnaval, o ambiente é dinâmico e propenso a impactos mecânicos. Cabos de alta tensão não podem ficar expostos ou superficiais, sendo inviável enterrá-los adequadamente em ruas de eventos temporários.

Riscos de Sobrecarga: O uso de múltiplas emendas, extensões ou ligações clandestinas ("gatos") é comum, e em alta tensão, isso resulta em curto-circuitos graves, explosões e incêndios.

### 2. Riscos Extremos à Segurança Pública

Zona de Risco e Tensão de Passo: Quando um cabo de alta tensão se rompe e toca o solo, a energia se espalha, criando uma variação de potencial no terreno perigosa. Isso pode causar choques elétricos fatais mesmo sem contato direto com o cabo (tensão de passo), algo incontrolável em uma multidão.

Alto Risco de Eletrocussão e Queimaduras: O contato com componentes energizados de alta tensão causa choques severos, queimaduras profundas e morte imediata.

Indução e Arco Elétrico: Fios de alta tensão podem induzir energia em estruturas metálicas próximas (como barracas, palcos e trios elétricos) ou causar arcos elétricos (faíscas que pulam), ferindo pessoas próximas sem que haja contato direto.

### 3. Normas Técnicas e Legais (NR-10)

Trabalho Energizado: A NR-10 proíbe o trabalho em alta tensão energizada sem procedimentos estritos, sinalização, prontuário e equipes especializadas, o que é inviável no ambiente de montagem rápida de festas populares.



# **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo**

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Responsabilidade Civil e Criminal: A instalação de tais equipamentos coloca o organizador e o ente público em risco de arcar com consequências graves de acidentes fatais, devido à negligência em não utilizar métodos de baixa tensão seguros.

A instalação desse tipo de material exige distanciamento mínimo de segurança, isolamento especial, aterramento complexo e equipes altamente especializadas, condições incompatíveis com ambientes dinâmicos e temporários, sujeitos a impactos mecânicos, presença de animais, grande circulação de pessoas e montagem rápida de estruturas. Soma-se a isso o elevado risco de curtos-circuitos, arcos elétricos, incêndios, eletrocussão, queimaduras graves e ocorrência de tensão de passo, situações que não podem ser controladas de forma segura em locais com multidões.

Ressalta-se ainda que a adoção de tais materiais expõe o ente público e os organizadores dos eventos a responsabilidade civil e criminal, em caso de acidentes, caracterizando negligência quanto ao dever de zelar pela segurança coletiva, sobretudo quando existem alternativas técnicas seguras em baixa tensão, amplamente recomendadas para eventos dessa natureza.

## **Conclusão:**

Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica da proposta apresentada, recomendando-se sua desclassificação por inexecutabilidade, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Dulcimara Cristina da Paixão**  
**Elaborador do documento**

**Rafael Marques**  
**Fiscal do contrato**

**Igor Maciel Silva**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**



# **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**Memorando n.º: 011/2026**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de janeiro de 2026.

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Análise técnica dos lotes ofertados

Prezados(as),

Conforme o processo de Registro de preço para aquisição de materiais elétricos, para atender o Setor de Elétrica e Zeladoria da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de S.G.R.A/MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital do Processo 108/2025, pregão Eletrônico 93/2025, mediante contrato a ser celebrado com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG apresentada pela empresa:

Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que as marcas ofertadas pela empresa CLEVER FERREIRA COSTA – CNPJ 28.259.514/0001-85, vencedora dos Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 35, 36, 37, 75, 76 e 77, não atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, a referida empresa não está apta à entrega dos itens correspondentes aos lotes mencionados, conforme disposto no Memorando nº 010/2026.

Em relação aos demais lotes, constatou-se que atendem integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência, estando em conformidade com as demandas da Administração Pública e de suas respectivas Secretarias, bem como com as especificações técnicas estabelecidas.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Dulcimara Cristina da Paixão**  
**Elaborador do documento**

**Igor Maciel Silva**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**